



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 – 2º andar – Centro, Alvorada/RS Fone: (51) 3483.9400.

RESOLUÇÃO nº 003/2021

**“CRIA A COMISSÃO ESPECIAL
EM DEFESA DO TRANSPORTE
COLETIVO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial em Defesa do Transporte Coletivo Municipal na Câmara Municipal de Alvorada, nos termos das disposições do Regimento Interno.

Art. 2º. A Comissão será formada pela Mesa Diretora e vereadores ligados ao transporte coletivo que tiverem interesse.

Art. 3º. A Comissão poderá realizar audiências e encaminhamentos para discussão do objeto e buscar alternativas para qualificar o transporte coletivo na cidade.

Art. 4º. A Mesa Diretora deverá disponibilizar todas as condições para o bom funcionamento dos trabalhos da Comissão.

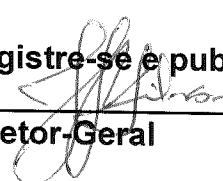
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALVORADA**, em 22 de abril de 2021.


Ver. Cristiano Schumacher
Presidente



Registre-se e publique-se:


Diretor-Geral



“Doe sangue, doe órgãos, vacine-se. É a Câmara de Alvorada na luta pela vida.”

Email: legislativo@camara-alvorada.rs.gov.br. Site: www.camara-alvorada.rs.gov.br.
Horário de Expediente: 12h30min às 18h30min. Sessões: Terças-Feiras às 19h30min